



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1463

De 10 de Maio de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 50.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 50.000.000- (cinquenta milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

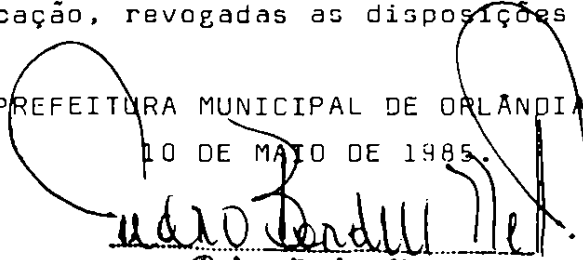
10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
03 SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Classif. Funcion. Programatica 10 58 328 1 42
Cr\$ 50.000.000 - Ficha 181

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
10 DE MAIO DE 1985.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS:

60

EU:

 REGISTREI.